

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 075/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "B" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr. EVANIR PIMENTEL ANHAIA, RG N.º 3.961.294-1-PR, Professora, Nível D-3, com os Proventos mensais de R\$ 371,94 (Tresentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Fevereiro de 1999.


Lourenço Ruths
Prefeito Municipal